# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
*(Art. 6º, inciso XX da Lei Federal n14.133/2021)*

**Demandante:** Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) – Secretaria Municipal de Educação.
**Processo Administrativo:** 325/2024/ADM.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Pregão Eletrônico para a **aquisição parcelada de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13, botijão de 13kg destinados a atender as unidades de ensino da rede pública municipal,** decorrente da necessidade de repor os estoques dos mencionados bens.

## 2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** O gás de cozinha é um tipo de gás combustível utilizado principalmente para cozinhar em residências e em alguns locais comerciais. No Brasil, o gás de cozinha mais comum é o gás liquefeito de petróleo (GLP), conhecido popularmente como "gás de botijão". Os botijões de gás de cozinha são comumente encontrados em duas capacidades principais: 13 kg e 45 kg. O botijão de 13 kg é o mais comum e amplamente utilizado, é relativamente fácil de manusear, pois são portáteis e podem ser facilmente trocados ou recarregados. O botijão de 45 kg é maior e destinado aos locais que consomem uma quantidade maior de gás, fornecem uma capacidade maior de armazenamento de GLP e geralmente são utilizados com um sistema de regulação. Como o gás é utilizado no preparo de cafés, lanches entre outros para servidores e no preparo da alimentação escolar ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino. Assim constata-se a necessidade de adquirir as cargas de gás para dar continuidade aos trabalhos já desenvolvidos pela Administração.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

**3.1.1.** Lei n° 14.133, de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**3.1.2.** Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

**3.1.3.** Norma ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR 13523, 7500/2021 e 8866/2021.

**3.1.4.** Portaria ANP (Agência Nacional do Petróleo) nº 47, de 24 de março de 1.999.

**3.2.** O contratado deverá aqui atender a todas as especificações contidas na descrição detalhada do item solicitado em Edital.

**3.3.** Efetuar a entrega dos itens conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor.

**3.4.** Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

**3.5.** Entregar itens de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.

**3.6.** Também deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo item demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**4.1.** O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a Equipe de Planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

**4.1.1.** O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

**4.1.2**. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

**4.1.3.** Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados.

**4.1.4.** Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido.

**4.1.5.** Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

**4.1.6.** A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

**4.1.7.** Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**5.1**. Com a presente contratação objetiva-se suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB que necessita da aquisição do item para dar sequência as atividades propostas no decorrer do período. O item em questão, objetivamente definido, atende às especificações usuais constantes no mercado e destina-se a utilização pela secretaria municipal requisitante. A Administração optou por realizar a presente aquisição/contratação, através da modalidade de pregão eletrônico, em virtude de o mesmo ter se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Administração até o momento, sendo passível de analise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado. As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do Estudo Técnico Preliminar que possui o desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição desse item para a instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**5.2.** Após a realização da análise comparativa de soluções, a solução escolhida foi a licitação pela Modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento por item e fornecimento parcelado conforme entrega de requisição até o limite total do saldo do contrato.

## 6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALOR NECESSÁRIO

**6.1.** Com o devido zelo nesta demanda, realizou-se o levantamento para as possíveis contratações dos itens solicitados. Levou-se também em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores pela Secretaria demandante, respeitando uma margem de suporte para um eventual aumento da demanda, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício, conforme demonstrado do Memorial de Cálculo, anexo aos autos.

**6.2.** As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme demandas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNI. MEDIDA |
|---|---|---|---|
| 01 | RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 | 1.540 | UNIDADE |

**6.3.** O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados Banco de Preços, contratações similares feitas pela Administração Pública, Painel de Preços do Governo Federal e Portal Nacional das Contratações Públicas em atendimento ao Disposto no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, na IN nº 65/2021 da União e ao Decreto Municipal nº 003/2024.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNI. MEDIDA | VALOR DE REFERÊNCIA R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 | 1.540 | UNIDADE | 143,588 | 221.125,52 |

**6.4.** Sendo assim, o preço total estimado é de R$ 221.125,52 (duzentos e vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

## 7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**7.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Podendo assim o item contratado ser entregue de forma parcelada e conforme a necessidade.

## 8. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**8.1**. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Com esta contratação, espera-se alcançar ainda os seguintes resultados:

**8.1.1.** Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

**8.1.2.** Suprir a demanda da Secretaria solicitante**.**

**8.1.3.** Garantia da continuidade das atividades já prestadas.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**9.1.** Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

**9.1.1.** Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de expedientes, no suporte à atividade finalística do órgão.

**9.1.2.** Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

**9.1.3.** Com a Aquisição de materiais de expedientes buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**10.1.** Há celebração de contrato/ata com a Contratada e a execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato). Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será realizada pela equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação.

## 11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**11.1.** Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, levando em consideração que o mesmo será destinado corretamente em ambiente específico, obedecendo suas tolerâncias e métodos de controle, observa-se que os impactos ambientais serão irrelevantes.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**12.1.** Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

## 13. DA CONTRATAÇÃO

**13.1.** O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 040/2020 e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA OBTENÇÃO DO OBJETO, que é a aquisição de recarga de gás de cozinha cuidadosamente avaliada e apresenta viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, segundo condições e especificações previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

**13.2.** Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

Tucumã-PA, 27 de dezembro de 2024.

LEANDRO CHAVES DOS SANTOS:73983055249 Assinado de forma digital por LEANDRO CHAVES DOS SANTOS:73983055249

**Leandro Chaves dos Santos**
**Equipe de Planejamento das Contratações**
**Portaria de Nomeação nº 293/2024**

SARA PEREIRA DE ALMEIDA:04137646210 Assinado de forma digital por SARA PEREIRA DE ALMEIDA:04137646210

**Sara Pereira de Almeida**
**Equipe de Planejamento das Contratações**
**Portaria de Nomeação nº 293/2024**

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA:52659798249 Assinado de forma digital por CLAUDIA APARECIDA DA SILVA:52659798249

**Claúdia Aparecida da Silva**
**Equipe de Planejamento das Contratações**
**Portaria de Nomeação nº 293/2024**

CRISTIAN FERREIRA MOURA:71521410100 Assinado de forma digital por CRISTIAN FERREIRA MOURA:71521410100

**Cristian Ferreira Moura**
**Equipe de Planejamento das Contratações**
**Portaria de Nomeação nº 293/2024**

CICERO BARBOSA DA SILVA:63935961200 Assinado de forma digital por CICERO BARBOSA DA SILVA:63935961200